

Art. 2.º O quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos é aumentado de um secretário de finanças de 1.ª classe, um secretário de finanças de 3.ª classe, para servir como subchefe, e três aspirantes e reduzido de um secretário de finanças de 2.ª classe.

Art. 3.º O quadro da Direcção-Geral da Fazenda Pública é aumentado de um tesoureiro e um proposto de 1.ª classe e reduzido de um tesoureiro e um proposto de 2.ª classe.

Art. 4.º No actual ano económico os encargos resultantes do presente diploma, incluindo os do pessoal assalariado da tesouraria, serão satisfeitos pelas forças das correspondentes dotações do orçamento do Ministério das Finanças em vigor, reforçando a Direcção-Geral da Contabilidade Pública as verbas que forem insuficientes para a satisfação destes encargos.

§ único. A Direcção-Geral da Contabilidade Pública tomará as indispensáveis providências para que no orçamento do próximo ano económico, nos vencimentos orçamentais atribuídos ao pessoal e outras dotações, sejam feitas as necessárias rectificações, para efeito das respectivas remunerações.

Art. 5.º Este decreto-lei entra imediatamente em vigor.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 29 de Novembro de 1954. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — João de Matos Antunes Varela — Artur Águedo de Oliveira — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — Eduardo de Arantes e Oliveira — Manuel Maria Sarmento Rodrigues — Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — José Soares da Fonseca.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

—
—
—

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Presidência, por seu despacho de 16 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 3.º

Instituto Nacional de Estatística

Artigo 217.º «Despesas de comunicações»:

Do n.º 1) «Correios e telégrafos» — 10.000\$00

Para o n.º 3) «Transportes»:

a) «Em serviço do Instituto» + 10.000\$00

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 19 de Novembro de 1954. — O Chefe da Repartição, José de Sousa Nunes Ferreira.

—
—
—

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional, por seu despacho de 16 do mês em curso, autorizou, nos termos

do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 3.º

Artigo 109.º «Despesas de conservação e aproveitamento do material»:

N.º 4) «De material de defesa e segurança pública»:

Da alínea b) «Reparações e conservação de material diverso, armamento e equipamento»	— 200.000\$00
--	---------------

Para a alínea c) «Material técnico diverso»	+ 200.000\$00
---	---------------

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 22 de Novembro de 1954. — O Chefe da Repartição, José de Sousa Nunes Ferreira.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 15 137

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal em Pretória, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1954, pela verba da alínea a) do n.º 4) do artigo 22.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais que a seguir se indicam para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquela missão diplomática, ficando assim, a partir daquela data, alterada a Portaria n.º 14 882, de 13 de Maio de 1954, na parte respeitante àquela Embaixada:

Seis meses em serviço no Cabo da Boa Esperança:

	Libras
Escrivário	70-00-00
Dactilógrafo	60-00-00
Tradutor (Afrikaans) . . .	6-00-00
Continuo	9-00-00
	<u>145-00-00</u>

Seis meses em serviço em Pretória:

Escrivário	55-00-00
Dactilógrafo	45-00-00
Tradutor (Afrikaans) . . .	6-00-00
Continuo	9-00-00
	<u>115-00-00</u>

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 29 de Novembro de 1954. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, Paulo Arsénio Viríssimo Cunha.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

—
—
—

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Despacho ministerial

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 35 985, de 23 de Novembro de 1946, é criada uma secção consular na Legação de Portugal em Djakarta e extinto o Consulado existente naquela capital.

A jurisdição desta secção consular estende-se a todos os postos consulares na Indonésia.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 27 de Novembro de 1954. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, Paulo Arsénio Viríssimo Cunha.